



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.574, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.700,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0004: Assistência Social Geral
02.06.06: Fundo Municipal de Assistência Social
2.110: Manutenção dos Benefícios Eventuais
08: Assistência Social
244: Assistência Comunitária
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 15.700,00
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Parágrafo único. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata este artigo, decorre de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica incluída na Lei nº 2.418, de 14 de outubro de 2021, Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e na Lei nº 2.527, de 14 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, a alteração orçamentária prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 11 de junho de 2024.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração